

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MISNISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL**

Jefferson de Jesus Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA nº 44.372, CPF sob nº 046.219.415-93, e-mail: jdjrocha12@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Cônego Miguel Monteiro, 125, Centro, Caculé – Bahia, CEP -46300-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência com fundamento no artigo 102, inciso I, b, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 5º, §3º, do Código de Processo Penal, apresentar

NOTITIA CRIMINIS

em face do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.032.827 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 453.178.287-91, com endereço no Palácio da Alvorada, SPP Zona Cívico- Administrativa, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.150-000, o que faz nos pontos de fato e de Direito doravante articulados:

1. Competência

Conforme estabelece o art. 102, inciso I, b, da Constituição Federal de 1988, compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, originariamente, nas infrações penais comuns, o Presidente da República, após a admissão da acusação por dois terços da Câmara dos Deputados (art. 86, caput, da CF/88). Com efeito, considerando que os fatos narrados na presente notícia crime evidenciam a ocorrência de ilícitos perpetrados pelo Presidente da República no curso do mandato, recai sobre este Egrégio Supremo Tribunal Federal a competência originária para apreciar o presente fato delitivo.

2. Aviso Prévio

Alego diante do conjunto probatório que trago a esta Suprema Corte que desde o mês de março de 2019 tento alerta os moradores do meu município, bem como meus líderes religiosos, tendo estado com 4 diferentes denominações religiosas explicando meus motivos contrários ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e desde aquele momento trazendo a baila a conjuntura que originaria na morte de milhões de pessoas.

Como explicarei adiante, por crença evangélica, com todos respeito as demais crenças, cri que estávamos em um verdadeiro Apocalipse, descrito num dos livros mais antigos da Humanidade, a Bíblia, quando dei conta de mim mesmo encontrei semelhanças ao descrito em Apocalipse 13, com o atentado ao Presidente da República, desde já comunico que estou

descrito em Apocalipse 12 – o Filho Varão – pode ser pretencioso da minha parte alegar isso mas tenho convicções para afirmá-lo.

Além de alertar os pastores da minha região, joguei suco de uva na frente das igrejas, vesti roupa de pano de saco, bem como preguei panfletos nas portas das igrejas ainda em 2019.

Em 2020, após ir diversas vezes para a rodoviária da minha cidade frustrado, tira a roupa como sinal de protesto e indignação com o que estavam fazendo com a humanidade, logo após surgiu o vírus – Coronavírus – e com isso perdemos milhões de vidas, em fevereiro de 2021 enviei um ofício ao Defensor Público Federal Dr. Fabio Amorim, tendo este encaminhado ao MPF/BA, em maio de 2021 rememoro ofício enviado ao Dr. Fábio, agora ao Dr. Pedro Lorens.

Por fim, enviei documentos e um e-mail ao Senador Randolfe Rodrigues, Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga os desvios perpetrados durante a pandemia, afim de que eu seja convocado a depor na CPI da COVID.

Como é possível vislumbrar não foi por falta de aviso as instituições, apesar de não ter chegado ao Presidente, creio que minha parte foi feita, afim de não ficar refém desse proveito religioso contra uma população inocente e incapaz de se defender.

3. Autoria Delitiva – Nexo Causal

Durante a campanha eleitoral de 2018, na data de 06 de setembro, no município de Juiz de Fora/MG, o ora Presidente da República Jair Messias Bolsonaro foi alvejado por uma facada efetuado pelo Senhor Adélio Bispo de Oliveira, ficando marcada a presente disputa presidencial por essa cena lamentável.

Como é fato notório o ora Presidente fora eleito com apoio maciço do eleitorado evangélico, sendo frequente sua participação em cultos e eventos públicos desse eleitorado, um direito resguardado a Sua Excelência.

Afirmo mais uma vez nesta presente petição judicial, que respeito as convicções políticas, filosóficas e religiosas do Presidente, não sendo este o fato principal do mandado, por este advogado ter tido ideais semelhantes ao do Presidente por boa parte de sua vida.

Após a assunção ao cargo de Presidente, mais uma vez com todo respeito as crenças religiosas do mesmo, este fora a instituição religiosa “Templo de Salomão” ser ungido pelo líder desta instituição. Ora, respeitando as crenças de cada um assim como do Emérito Ministro do Supremo, vemos um cenário se formando que não diz respeito a convicções religiosas mas sim uma atentando moral contra a sanidade de qualquer indivíduo, vejamos o porque:

- No mesmo ano em que fora ungido no “Templo de Salomão” os mares do nordeste sofreram com a invasão de óleo, sem ter a comprovação de onde surgiram.

- No ano seguinte, em 2020, surge na China um vírus mortal, que ceifou e está ceifando a vida de milhares de pessoas no Brasil e fora dele, sendo tratado o assunto com puro descaso pelo Poder Executivo Federal.

4. Tipicidade

Mais uma vez, com todo respeito as crenças religiosas de cada um, a Bíblia, um livro de fé de muitos segmentos religiosos relata em uma visão

do Apóstolo João, a vinda de um monstro que surge do mar e que tem uma ferida mortal, se analisarmos bem o que estamos vivendo coloca a vida da humanidade em risco, por isso sugiro a denúncia por **Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente**; pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave, por crime de **Charlatanismo**, art. 283 do Código Penal, pena - detenção, de três meses a um ano, e multa, por crime de **Genocídio**, disciplinado pela Lei nº 2.889/56, por **Fraude Processual**, art. 347 do Código Penal, nós sofreremos as consequências impensadas de pessoas que não pensam no nosso Planeta.

5. Dos Pedidos

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o conhecimento da presente notitia criminis, com a posterior remessa dos autos à Procuradoria-Geral da República para fins de adoção de todas as medidas necessárias à elucidação dos crimes narrados, especificamente quanto aos tipos penais descritos nos artigos 132, 283 e 347 do Código Penal, e na Lei nº 2.889/56, sem prejuízo de outros a serem apurados pelo Parquet.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Caculé, 14 de setembro de 2021.

Jefferson de Jesus Rocha

OAB/BA nº 44.372